



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA
DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO
(PAME-RJ) E A EMPRESA CARDEAL
GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 – Caju, CEP 20.931-040, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor **Cel Eng ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO**, designado conforme Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 467.365, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua da Conceição nº 130 – Centro – Rio Bonito/RJ, representado pelo Sr. **OLAVO ALMEIDA JUNIOR**, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000054/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e conservação de áreas internas, externas, hospitalar e esquadrias em atendimento ao Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro

(PAME-RJ), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/09/2024 a 08/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 312.411,68 (trezentos e doze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 3.748.940,16** (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: (PTRES 229166)

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2024NE000253.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Terceiro Termo Aditivo, perfazendo o valor de R\$ 187.447,01 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete e um centavo), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial, Informação Administrativa, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Justificativa de alteração de contrato, Parecer Técnico e Mapa de risco.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PELA CONTRATADA:

OLAVO ALMEIDA JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

AMÁLIA LINO DE SOUZA NETA Ten QOCon
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	22/08/2024 19:15:04
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7f7c8fd29aa86e0c228c4f24a210f0ba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AMÁLIA LINO DE SOUZA NETA no dia 26/08/2024 às 15:31:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 29/08/2024 às 10:56:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 29/08/2024 às 23:47:04 no horário oficial de Brasília.